

PROJETO DE LEI N.º 60 /11, 21 DE NOVEMBRO DE 2.011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.056,54 (quinze mil e cinqüenta e seis reais, cinqüenta e quatro centavos), e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.056,54 (quinze mil e cinqüenta e seis reais, cinqüenta e quatro centavos) para execução de obras de pavimentação / recape asfáltica - CBUQ em vias urbana no Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria da Obras e Serviços Públicos

02.06.02 - Obras e Serviços Públicos

**4.4.90.51.99 - Obras e Instalações - Outras.....R\$
15.056,54**

15.451.0009.1.021 - Manutenção do Departamento de Obras

Fonte 02 - Ficha 608

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos na importância de R\$ 15.056,54 (quinze mil e cinqüenta e seis reais, cinqüenta e quatro centavos) provenientes de juros de aplicação referente ao repasse da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento /ERPLAN através do Convênio nº. 689/2010.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2.011, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Afixa-se.

Espírito Santo do Turvo, 21 de novembro de 2.011.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal